

Lei n. 139, de 14 de dezembro de 1953.

Abre crédito suplementar.

O DECRETADO MUNICIPAL DE ACAPI:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º - Fica aberto o crédito suplementar do Cr\$ 27.753,00 (vinte e sete mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros), às verbas do Orçamento vigente desta Prefeitura abaixo discriminadas, em virtude da insuficiência das mesmas para ocorrer às respectivas despesas até o encerramento do corrente exercício, do modo como se segue:

<u>VERBAS</u>	<u>CODIGO</u>	<u>SUPLEMENTO</u>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	8 04 4	Cr\$ 200,00
TRATAMENTO FISCALIZAÇÃO FISCAL	8 12 2	Cr\$ 21.350,00
SERVIÇOS INDUSTRIAIS	8 63 1	Cr\$ 150,00
"	8 63 3	Cr\$ 15.759,00
"	8 64 4 (Licenças)	Cr\$ 219,00
SERV. DE UTILIDADE PÚBLICA	8 82 4	Cr\$ 6.000,00
"	8 85 3	Cr\$ 1.500,00
OUTROS DIVERSOS	8 93 0	Cr\$ 460,00
"	8 99 4 (Salário)	Cr\$ 1.000,00
"	8 99 4 (Desp. ind.)	Cr\$ 200,00
"	8 99 4 (Imprevist)	Cr\$ 1.000,00
Soma Total		Cr\$ 27.753,00

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de dezembro de 1953.

Dr. Paulo Gonçalves de Medeiros - Prefeito.

Lucio Dantas
Lucio Dantas - Secretário.

Reg. no livro competente